

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

APROVADO, POR OITO VOTOS.
SESSÃO DE 10 / 07 / 1998
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

LEI N° 051 / 198

“Reconhece utilidade pública da Associação
Comunitária de Radiodifusão de São
Domingos das Dores - Acorasad ...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes,
aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º- Fica reconhecida como de ‘utilidade pública’, a Associação
Comunitária de Radiodifusão de São Domingos das Dores, fundada em 29 de
abril de 1998, com estatuto registrado sob nº 356, Livro A-5, Fls. 234 a 238 no
Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Inhapim, e registrada
no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº
02.559.922/0001-69.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-
se disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 10 de julho de 1998.

João Batista de Carvalho
Câmara Municipal

Suplente de Quintanilha
Arnival Bezelo da Costa
Joacim Pereira Lima
João Tarizio da Silva
Recho e P. Ferruz
Maurine Edoardo Almeida